

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202301/0102

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

2.ª posição da carreira de T S nível 16 da TRU (1.320,15€),ou posição Remuneração: 2.º posição da 11 diferente nos termos legais.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caraterização do posto de trabalho:

- Executar todos os procedimentos relativos ao processamento de vencimentos e outras remunerações devidas ao pessoal em SRH:

a) Processar os vencimentos e demais complementos, bem como instruir os processos inerentes a prestações pecuniárias, abonos e subsídios e proceder ao seu pagamento:

b) Elaborar o ficheiro para pagamento dos vencimentos por transferência bancária:

c) Elaborar os suportes digitais e guias para entrega dos descontos a enviar aos serviços financeiros para que estes procedam ao pagamento às respetivas entidades;

d) Emitir toda a documentação exigida por lei decorrente do processamento dos vencimentos:

e) Preparar os elementos necessários à elaboração da proposta de Orçamento e à prestação de contas de gerência no que se refere a dados da gestão de

f) Proceder à reinscrição do pessoal na Caixa Geral de Aposentações, à inscrição ou reinscrição na Segurança Social e na ADSE do pessoal com contrato de trabalho em funções públicas;

g) Proceder ao tratamento das despesas da ADSE e demais regalias sociais;

Caracterização do Posto de Trabalho: h) Proceder à inserção e atualização de dados com vista ao carregamento de informação no SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado), Balanço Social, e outros que se revelem necessários;

j) Controlar a assiduidade do pessoal;

- Organizar, coordenar e assegurar os procedimentos necessários às ações de recrutamento e seleção de pessoal;

- Elaborar pareceres e prestar informações sobre matérias relativas à gestão de Recursos Humanos;

- Prestar apoio técnico nas matérias sobre procedimento concursal, mobilidade de pessoal e formação profissional;

- Promover iniciativas integradas de planeamento, bem como medidas de simplificação e racionalização de processos, para uma gestão eficaz e eficiente dos Recursos Humanos, assegurando o cumprimento dos objetivos fixados; Assessorar e prestar apoio técnico aos superiores hierárquicos, assim como a outras unidades relevantes do organismo, em todos os aspetos relacionados com Recursos Humanos;

- Gestão e monitorização de processos de SIADAP;

- Quaisquer outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade funcional 3, inseridas na missão e atribuições do IVV, I. P..



Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura G.R.Humanos, Direito, Adm. Publ, Invst. Social Aplicada, Psicologia,

Gestão

Grupo Área Temática Sub-área Temática Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços Ciências Sociais Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	1	Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5	Lisboa	1250165 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: - Domínio avançado do Microsoft Excel e Microsoft Word nas suas múltiplas

componentes;

- Bom domínio do restante Microsoft Office na ótica do utilizador;

- Capacidade analítica e de sistematização da informação;

- Orientação para resultados e para a resolução de problemas;

- Bom relacionamento interpessoal;

- Gosto pelo trabalho em equipa multidisciplinar.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@ivv.gov.pt

Contacto: Cláudia Ribeiro

Data Publicitação: 2023-01-05 Data Limite: 2023-01-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 234/2023 - Diário da República n.º 4/2023, Série II de 2023-

01-05

Texto Publicado em Jornal Oficial: 7 — Formalização das candidaturas: 7.1 — Prazo para apresentação das

candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso no Diário da República; 7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo



despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do IVV, I.P. (www.ivv.gov.pt), devendo ser remetidas por correio eletrónico para rh@ivv.gov.pt, até à data-limite para a apresentação das candidaturas, com indicação no assunto do procedimento e a referência a que se candidata; 7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Declaração do serviço onde exerce funções (com data posterior à data do presente aviso), com identificação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, carreira, categoria, posicionamento remuneratório, caracterização do posto de trabalho que ocupa e desde quando, incluindo responsabilidades cometidas, bem como a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos; d) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho, sob pena de não serem valorizadas; e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri. 7.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei. 7.5 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão ao procedimento. 7.6 – O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas; 7.7 – A apresentação de candidatura determina a disponibilização expressa dos dados pessoais dos candidatos para o uso no âmbito estrito do presente procedimento concursal. 8 — Seleção de candidatos: os previstos no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os do artigo 5.º e do artigo 6.º da Portaria nº 125º- A, de 30 abril. 8.1 – No caso dos candidatos que não sejam titulares da categoria e não se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de regualificação, não se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte: 8.1.1 - Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. 8.1.2 -A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, a realizar sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas: • Orgânica e Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Princípios éticos da Administração Pública; • Princípios gerais da atividade administrativa; • Conhecimentos gerais e de cidadania ao nível da habilitação literária exigida, onde se apurará a capacidade de interpretação e da fluência da língua e literatura portuguesa. 8.1.3 – A legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos é a seguinte: • Decreto-Lei n.º 66/2012 de 16 de março – Lei Orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro - Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); • Lei n.º 35/2014 de 20 de junho -Aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; • Constituição da República Portuguesa. 8.1.4 – Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até à centésima. 8.2 – No caso dos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de regualificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte, salvo se afastados por escrito pelo candidato, situação em que serão aplicados os referidos no ponto 8.1: 8.2.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 8.3 -Para os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios anterior, será ainda aplicado como método de seleção a que corresponde a entrevista profissional de seleção (EPS), a qual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada seguindo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 8.4 - A classificação final (CF) dos métodos anteriormente



Ohservações

referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas: 8.4.1 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 8.1: CF = 0,50 PC + 0,50 EPS em que: CF = Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção 8.4.2 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 8.2: CF = 0,60 AC + 0,40 EPS em que: CF = Classificação Final AC= Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do IVV, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.ivv.gov.pt). No decurso de todo o procedimento será privilegiado o contacto direto com os candidatos selecionados através dos contactos disponibilizados para o efeito. 10 – Os candidatos aprovados na prova de conhecimento ou avaliação curricular, consoante os casos, são convocados para a realização da entrevista profissional pela forma prevista na alínea a) do art.º 10º da Portaria 125º-A, de 30 de abril, designadamente através do contacto de correio eletrónico mencionado na respetiva candidatura. 11 – Os candidatos excluídos serão notificados pela mesma via mencionada no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 12 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados, para consulta, aos candidatos, sempre que solicitados. 13 -Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 14 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. 15 A lista unitária de ordenação final, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P., é afixada em local visível e público do IVV, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do da Portaria acima referida, sendo ainda publicado um aviso na 2ª. Série do diário da república com a informação sobre a sua disponibilização. 16 – Quota de emprego para candidato com deficiência – Procede-se em conformidade com o disposto no artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 17 - Nos termos do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência deve declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 18 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 19 — A composição do júri do presente procedimento será a seguinte: Presidente — Sandra Vicente (Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.), 1.º Vogal efetivo — Cláudia Ribeiro (Coordenadora da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial do IVV, I.P), 2.º Vogal efetivo -Dra. Anabela Alves (Coordenadora do Gabinete Jurídico do IVV, I. P.), 1.º Vogal suplente — Isabel Faustino (Técnica Superior do Departamento de Gestão Financeira e Administração do IVV, I. P), 2.º Vogal suplente — Orlando Salgueiro (Técnico Superior no Gabinete Jurídico do IVV, I.P.)

ODSCI VAÇOCS



Alteração de Júri							
Resultados							
Questionário de Termino da Oferta							
Admitidos							
	Masculinos:	Femininos:					
Total:							
Total SME:							
Total Com Auxílio da BEP:							
Recrutados							
	Masculinos:	Femininos:					
Total:							
Total Portadores Deficiência:							
Total SME:							

Total Com Auxílio da BEP: